GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XL Nº 235 BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2006 PREÇO R$ 1,50

AVISO - Esta Edição será acompanhada de Suplemento

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			25
Atos do Poder Executivo.	1	11	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa			25
Secretaria de Estado de Fazenda	3		25
Secretaria de Estado de Educação	4	15	25
Secretaria de Estado de Saúde		16	
Secretaria de Estado de Ação Social.	8	23	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras			25
Secretaria de Estado de Transportes		23	25
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social			35
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			36
Polícia Militar do Distrito Federal		23	
Secretaria de Estado de Cultura		23	37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	9	24	37
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			38
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	10		
Secretaria de Estado de Solidariedade	10		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	10		39
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias.			40
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	10	24	
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal		24	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	10		40
Ineditoriais			40

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.481, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

Extingue e cria Cargos que especifica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos no Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal:

I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Secretário Executivo;

II - 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente;

III – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor da Assessoria de Comunicação Social;

IV – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente;

V – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo;

VI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional;

VII – 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado;

VIII – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente;

IX – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo;

X - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário Administrativo;

XI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário Administrativo da Diretoria de Apoio Operacional;

XII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente;

Art. 2° Ficam extintos, na Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo;

IV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor;

VI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente;

VII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Especial.

Art. 3° Ficam extintos, na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal:

I - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo;

IV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor;

V – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo;

VI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente.

Art. 4° Ficam criados, sem aumento de despesas, os seguintes Cargos:

I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Especial do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal;

II – 09 (nove) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal;

IV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Especial da Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

VI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal;

VII – 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal;

VIII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Diretoria de Apoio Operacional do Gabinete da Vice-Governadoria;

IX – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

X – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

XI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

XII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Diretoria da Policlínica do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

XIII – 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial da Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

XIV - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2006.
119º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 27.482, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

Extingue e cria cargos em comissão na Estrutura Orgânica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o Artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos na Estrutura Orgânica da Secretaria de Estado de Educação do

Distrito Federal, os seguintes cargos em comissão:
I – 01(um) Cargo em Comissão de Unidade de Ensino, Símbolo DF-UE-02, de Encarregado da Escola Classe 07 do Guará da Diretoria Regional de Ensino do Guará da Subsecretaria de Suporte Educacional.
II - 01(um) Cargo em Comissão de Unidade de Ensino, Símbolo DF-UE-02, de Encarregado da Escola Classe 05 de Planaltina da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina da Subsecretaria de Suporte Educacional.
III – 01(um) Cargo em Comissão de Unidade de Ensino, Símbolo DF-UE-04, de Encarregado do Centro Interescolar de Línguas do Guará da Diretoria Regional de Ensino do Guará da Subsecretaria de Suporte Educacional.
Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesa, na estrutura Orgânica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, os seguintes cargos em comissão:
I – 01(um) Cargo em Comissão de Unidade de Ensino, Símbolo DF-UE-02, de Encarregado da Escola Classe 01 da Vila Estrutural da Diretoria Regional de Ensino do Guará da Subsecretaria de Suporte Educacional.
II - 01(um) Cargo em Comissão de Unidade de Ensino, Símbolo DF-UE-02, de Encarregado da Escola Classe 06 de Planaltina da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina da Subsecretaria de Suporte Educacional.
III – 01(um) Cargo em Comissão de Unidade de Ensino, Símbolo DF-UE-04, de Encarregado do Centro Educacional 04 do Guará da Diretoria Regional de Ensino do Guará da Subsecretaria de Suporte Educacional.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2006.
119º da República e 47º de Brasília.
MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 27.483, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

Regulamenta a Lei nº 3.057 de 22 de agosto de 2002, que "Dispõe sobre a realização trienal do Censo do Esporte e da Atividade Física no Distrito Federal e dá outras providências."
A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para realização, trienal, do Censo do Esporte e da Atividade Física no Distrito Federal.
Art. 2º O âmbito, extensão e profundidade dos levantamentos e inquéritos complementares, bem como, suas características, serão estabelecidas pela Comissão Mista Censitária, a ser criada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e a CODEPLAN – Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.
Parágrafo Único – A Comissão Mista Censitária será composta por membros titulares e suplentes.
Art. 3º Compete à Comissão Mista Censitária planejar e preparar os instrumentos de coleta, bem como os planos de apuração e de divulgação dos dados.
Art. 4º As informações prestadas para fins censitários, ressalvadas as que se destinarem a registros cadastrais, terão caráter sigiloso, serão usadas somente para fins estatísticos, não serão objetos de certidão, nem servirão de prova em processo administrativo, fiscal ou judicial.
§ 1º - A disposição final deste artigo não impedirá que a informação sirva de comprovante para aplicação das penalidades previstas.
§ 2º - O servidor responsável pela violação ou tentativa de violação do sigilo das informações ficará sujeito a processo criminal na forma da Lei.
Art. 5º Toda pessoa natural, civilmente capaz, domiciliada, residente ou em trânsito no Distrito Federal e as pessoas jurídicas, de direito público ou de direito privado, são obrigados a prestar as informações solicitadas, para fins do Censo do Esporte e da Atividade Física no Distrito Federal.
Art. 6º Constituem infrações passíveis da aplicação das penalidades:
a- a não prestação de informações nos prazos fixados;
b- a prestação de informações falsas ou com emprego de termos evasivos ou irrelevantes.
Parágrafo Único - A não prestação de informações nos prazos fixados sujeitará o infrator a penas na forma da Lei.
Art. 7º As infrações serão apuradas mediante autos lavrados pelos servidores que as verificarem.
Art. 8º As multas aplicadas na forma da Lei, converter-se-ão em receita do Distrito Federal, destinada a projetos sociais esportivos e reparação da infraestrutura esportiva do Distrito Federal.
Parágrafo Único – O pagamento da multa não isenta o infrator da obrigação de prestar as informações.
Art. 9º O Censo do Esporte e da Atividade Física no Distrito Federal terá seu plano orientado e sua execução assistida tecnicamente pela Comissão Mista Censitária, competindo-lhe de modo especial:
a- aprovar os instrumentos de coleta, tendo em vista o âmbito, em extensão e profundidade, requerido pela investigação;
b- fixar os conceitos e critérios a serem adotados na investigação e apuração das informações;
c- aprovar o plano de publicação, de maneira que os resultados preliminares e os resultados definitivos constantes das tabulações avançadas estejam disponíveis;
d- determinar a realização de levantamentos especiais ou inquéritos complementares, estabelecendo o âmbito dos mesmos, em extensão e profundidade;
e- delimitar as faixas territoriais de jurisdição duvidosa ou contestada, a fim de que os respectivos resultados censitários possam ser divulgados.
§ 1º - A Comissão Mista Censitária reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente.
§ 2º - A Comissão Mista Censitária poderá organizar Subcomissões para trato de assuntos especiais.
Art. 10 As solicitações de apurações especiais de dados de levantamento censitário, formuladas por órgãos governamentais ou por entidades do setor privado, poderão ser atendidas, a juízo da Comissão Mista Censitária, respeitada a prioridade das apurações censitárias e desde que garantido o sigilo das informações.
Art. 11 Os recursos a serem utilizados na realização do Censo do Esporte e da Atividade Física no Distrito Federal correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em rubrica específica para este fim, de percentual dos recursos oriundos da arrecadação da Loteria Social do Distrito Federal, na forma prevista pelo § 1º, art. 1º da Lei nº 1.176/1996 e, ainda, com o patrocínio dos convênios firmados com entidades privadas, órgãos governamentais e/ou organismos internacionais.
Art. 12 A circunstância de caber à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal o ônus do Censo do Esporte e da Atividade Física no Distrito Federal não exclui doações e contribuições, com que quaisquer pessoas de direito público ou privado, nacionais ou não, venham a colaborar na obra censitária.
Art. 13 A Comissão Mista Censitária poderá, na forma que estabelecer, conceder distinção honorífica e premiações às pessoas físicas e jurídicas que prestarem serviços relevantes ao Censo do Esporte e da Atividade Física no Distrito Federal.
Art. 14 Os casos omissos na presente regulamentação serão resolvidos, quanto aos aspectos técnicos, pela Comissão Mista Censitária e, quanto aos assuntos administrativos, pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e pela CODEPLAN – Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.
Art. 15 Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Distrito Federal darão aos trabalhos do Censo do Esporte e da Atividade Física no Distrito Federal a assistência que for solicitada pela Comissão Mista Censitária.
Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2006.
119º da República e 47° de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

DECRETO Nº 27.484, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

Regulamenta as atividades que serão realizadas durante a Semana de Prevenção de Acidentes do Distrito Federal, instituída pela Lei n° 2.822, de 21 de novembro de 2001 e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 2° da Lei n° 2.822, de 21 de dezembro de 2001, DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a Semana de Prevenção de Acidentes do Distrito Federal no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal, a ser comemorada na primeira semana do mês de outubro, a partir do ano de 2007.

Parágrafo Único – A Semana de Prevenção de Acidentes do Distrito Federal visa divulgar as formas de prevenção dos acidentes em edifícios comerciais, residenciais e públicos, acidentes de trânsito, acidentes com arma de fogo, acidentes domésticos e outros.

Art. 2º A Semana de Prevenção de Acidentes do Distrito Federal será comemorada de forma articulada por todos os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e apoio da Secretaria de Estado de Comunicação Social do Distrito Federal.

Art. 3º Ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal compete realizar atividades que enfoquem a prevenção de acidentes domésticos, em edifícios comerciais, residenciais e públicos.

§ 1° - As atividades de que trata o caput deste artigo deverão abordar a redução do risco dos acidentes por meio de medidas preventivas genéricas implementadas dentro do respectivo ambiente, que visem, dentre outros objetivos:

I – o adequado planejamento do ambiente residencial, comercial ou público;

II – os cuidados com a segurança dos móveis e equipamentos;

III – a orientação para uma programação da rotina diária;

IV – a conscientização para os acidentes mais freqüentes, suas causas e conseqüências;

V – a divulgação de procedimentos a serem adotados diante da ocorrência de acidentes.

§ 2° - As atividades deverão dar especial atenção para as ações de prevenção de acidentes na infância, adolescência e terceira idade.

§ 3° - A sensibilização para a importância da prevenção de acidentes domésticos, com informações sobre os riscos e medidas preventivas deverá ocorrer por meio de cursos, estágios, palestras e visitas educativas, dando-se prioridade para agentes e grupos comunitários, escolas e entidades sociais, propiciando se tornarem agentes multiplicadores dos conhecimentos adquiridos.

Art. 4° Ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em parceria com a Polícia Militar do Distrito Federal, compete realizar atividades que enfoquem a prevenção de acidentes de trânsito, por meio da realização de palestras, apresentações de grupos de teatro, distribuições de panfletos e a veiculação de propagandas educativas e sobre direção defensiva, em rádio e televisão.

Parágrafo Único – As ações deverão focalizar, preferencialmente, os riscos do excesso de velocidade, os perigos de condução de veículos sob o efeito do álcool, o uso adequado do cinto de segurança e a segurança de pedestres, ciclistas, motociclistas e demais condutores.

Art. 5º À Polícia Civil do Distrito Federal compete:

I – realizar atividades que enfoquem a prevenção de acidentes com armas de fogo, por meio da veiculação de produtos publicitários específicos, realização de palestras e de oficinas interativas;

II – divulgar panfletos e realizar palestras voltadas para o esclarecimento da população sobre as principais causas determinadas de acidentes de trânsito e os direitos das vítimas desse tipo de evento, em decorrência da exigência do seguro obrigatório.

Art. 6° Compete à Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal coordenar atividades de prevenção e minimização de riscos, envolvendo a sociedade e o conjunto de órgãos que compõem o Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal.

Parágrafo Único – As atividades de que trata o caput deste artigo deverão abordar ações voltadas ao desenvolvimento da percepção de riscos e à proteção civil da comunidade.

Art. 7° Compete à Secretaria de Estado de Comunicação Social do Distrito Federal a elaboração, confecção e a divulgação do material publicitário institucional, mediante proposta a ser apresentada pelos órgãos envolvidos nas ações.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 2006.
119º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

DESPACHOS DA GOVERNADORA
Em 08 de dezembro de 2006

Processo n° 020.003.312/2006; Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL; Assunto: CONSULTA COTA UNIVERSITÁRIA.

Tendo em vista o contido no Parecer n° 049/2006 – COMAT, determino a proposição de Ação Direta de Inconstitucionalidade em relação à Lei Distrital n° 3.361/2004 e ao Decreto n° 25.394/2004, nos termos e limites do disposto pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Processo: 220.000439/2006. Interessado: COMUNIDADE DE RENOVAÇÃO NO ESPÍRITO SANTO. Assunto: Isenção de Taxa.

1. AUTORIZO, nos termos do que preceitua o inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 21.944, de 08 de fevereiro de 2001, a dispensa do pagamento da taxa a que se refere o artigo 2º do mesmo diploma legal, para a realização do evento "XXII VEM LOUVAR", no dia 10 de dezembro de 2006, no Ginásio Nilson Nelson.

2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal para os fins pertinentes.

MARIA DE LOURDES ABADIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 24, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza empresa enquadrada no disposto no Decreto nº 25.817, de 12 de maio de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 25.817, de 12 de maio de 2005,

Considerando requerimento protocolizado junto a esta Agência, face à publicação da Lei nº 3.469, de 26 de outubro de 2004, em relação às operações de importação por conta e ordem de terceiros;

Considerando o enquadramento da empresa como comercial importadora e exportadora;

Considerando que é próprio da comercial importadora e exportadora promover as providências necessárias para que a mercadoria possa ingressar no país em menor espaço de tempo e com custos reduzidos; resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa MÁXIMA EXPORTADORA E IMPORTADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.866.138/0001-54, CF/DF nº 457.756/001-18, Processo 160.000.355/04, Portaria de concessão do incentivo creditício nº 366 de 26 de novembro de 2004, a efetuar o desembaraço aduaneiro fora do território do Distrito Federal, relativo às operações por conta e ordem de terceiros, nos termos do § 8º do artigo 2º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, bem como o § 2º do artigo 11 da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003.

Art. 2º. Fica vedado o desembaraço por outra Unidade da Federação quando se tratar de operação de compra e venda.

Art. 3ºA autorização dar-se-á pelo período de 12 meses

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 148, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2006, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP. 044.003.066/2006, Konstantinos Neoptolemos Fitanidis, Qd. 17 Lote 14 Setor Oeste Gama, 1742627-8, R$ 181,49, R$ 69,41; 044.003.364/2006, José Adriano Filho, Qd. 316 Conj. J Lote 27 Santa Maria, 4665949-8, R$ 39,37, R$ 43,38; 044.003.365/2006, Maria Fernandes de Melo, Qd. 203 Conj. K Lote 12 Santa Maria, 4656133-1, R$ 39,53, R$ 43,38. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SE-

CRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 149, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 044.002.672/2006, Adelina Maria de Jesus, Maria Jaiza Rangel Freire, 06.01.2003, R$ 2.400,00; 047.001.737/2006, Maria do Carmo Marques da Silva, André Marques da Silva, 25.06.2004, R$ 530,04; 044.003.394/2006, Expedito Dias Ferreira, Maria Creusa Ferreira, 13.05.2004, R$ 1.438,16. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 119, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, dos interessados a seguir relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, "DE CUJUS", MOTIVO. 042.006.762/2006, Silvia Barbosa de Melo, Marlene Barbosa de Melo, o "de cujus" não residia no imóvel objeto da partilha; 044.003.409/2006, Marina Firmino de Souza Almeida, Antonio Conrado de Souza, o "de cujus" era proprietário de mais de um imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 422, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

A Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22/SE, de 29 de janeiro de 2001, e considerando, ainda, o constante no Memorando nº 246/2005, resolve: VINCULAR à Diretoria Regional de Ensino do Paranoá, para fins de supervisão pedagógica e administrativa as instituições educacionais abaixo relacionadas: - Escola Classe Boqueirão. - Escola Classe Córrego de Sobradinho. - Escola Classe Sobradinho dos Melos. DESVINCULAR as respectivas instituições educacionais da Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho. GARANTIR a lotação definitiva, obtida até a data da publicação desta Portaria, na Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho, aos professores e aos servidores da Carreira Assistência à Educação. AUTORIZAR a permanência desses servidores, na condição de ofício, na Diretoria Regional de Ensino do Paranoá. ASSEGURAR o retorno desses profissionais à Diretoria Regional de Ensino de lotação, à medida que forem surgindo carências na área de atuação/especialidade de cada servidor, mediante a substituição na origem. DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Revogar as disposições em contrário.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 08 de dezembro de 2006

Processo: 030.003.915/2006 Interessado: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Homologo, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 196/2006-CEDF, de 14 de novembro de 2006, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por "autorizar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a designar uma ou mais instituições educacionais da rede pública de ensino do Distrito Federal para expedir a certificação dos alunos participantes do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem, após comprovação de escolaridade do aluno, assinada pelo Coordenador Pedagógico da Estação Juventude, nos termos da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e do Decreto nº 26.132/2005.

Processo: 030.004.908/2006 Interessado: Sheilla Lemos Linder. Homologo, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 202/2006-CEDF, de 28 de novembro de 2006, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Sheilla Lemos Linder, na "Beverly Hills High School", em Beverly Hills, Califórnia - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Processo: 030.004901/2006 Interessado: Patrícia Gomes de Araújo Pereira. Homologo, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 203/2006-CEDF, de 28 de novembro de 2006, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Patrícia Gomes de Araújo Pereira, na "Beverly Hills High School", em Beverly Hills, Califórnia - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Processo: 030.004.923/2006 Interessado: Lilia Portocarrero Sánchez. Homologo, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 204/2006-CEDF, de 28 de novembro de 2006, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Lilia Portocarrero Sánchez, no Colegio Nacional "Santo Toribio", em Rioja, San Martin - Peru, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Processo: 030.005.049/2006 Interessado: Lidia Anna Bulmañska. Homologo, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 205/2006-CEDF, de 28 de novembro de 2006, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Lidia Anna Bulmañska, no Liceu em Adamów, em Adamów - Polônia, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Processo: 030.002.952/2006 Interessado: José Enrique Vargas Pillaca. Homologo, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 206/2006-CEDF, de 28 de novembro de 2006, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela "declaração de equivalência de estudos realizados por José Enrique Vargas Pillaca, no PNP Cabo G. C. "Teodosio Franco Garcia", em Ica - Peru, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Processo: 030.002.954/2006 Interessado: Wendy Johanna Vargas Pillaca. Homologo, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 207/2006-CEDF, de 28 de novembro de 2006, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Wendy Johanna Vargas Pillaca, no PNP Cabo G. C. "Teodosio Franco Garcia", em Ica - Peru, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Processo: 030.004.751/2003 Interessado: Cefs Centro de Educação Fonte do Saber. Homologo, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 208/2006-CEDF, de 28 de novembro de 2006, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a) Autorizar o funcionamento do ensino fundamental, séries iniciais, para fins exclusivos de expedição de documentação escolar aos alunos que cursaram a 1a e 2a séries nos anos de 2003 e

2004, relacionados na fl. 302. b) Validar os atos escolares praticados pelo CEFS Centro de Educação Fonte do Saber, localizado na QNL 11, Conjunto "A", Casa 17, Taguatinga – DF, mantido pelo CEFS Centro de Educação Fonte do Saber Ltda. – ME, a partir de 1o de julho de 2004 até o final do ano letivo de 2004. c) Determinar a adequação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica da instituição educacional à educação infantil e à legislação vigente.

Processo: 030.003.441/2005 Interessado: Escola Centro Comunitário da Criança. Homologo, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 210/2006-CEDF, de 28 de novembro de 2006, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a) Credenciar, por 5 (cinco) anos, a Escola Centro Comunitário da Criança, localizada na QNP 9/13, Módulos B/D, Setor "P" Norte, Ceilândia – Distrito Federal, mantida pelo Centro Comunitário da Criança – C.C.C., com sede no mesmo endereço; b) autorizar o funcionamento da Educação Básica, na etapa da educação infantil – creche e pré-escola para crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Centro Comunitário da Criança; d) determinar que a instituição educacional providencie a renovação do Alvará de Funcionamento 30 dias antes do seu vencimento.

Processo: 030.004.995/2005 Interessado: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde. Homologo, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 213/2006-CEDF, de 28 de novembro de 2006, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a) Aprovar a renovação, por 5 anos, do credenciamento da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), com sede no SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1, Brasília - DF, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. b) Aprovar, por 5 anos, o reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS). c) Recomendar que os Dirigentes da ESCS atualizem o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI em conformidade com o art. 16 do Decreto Presidencial nº 5.773, de 9 de maio de 2006. d) Recomendar que o prédio da ESCS, após a implantação e implementação de seu plano de expansão, ofereça à sua comunidade acadêmica espaços de convivência, incluindo local para lanchonete/restaurante, e para exposições de trabalhos com área livre e coberta. e) Recomendar à SUBIP/SEDF que mantenha em seus arquivos dados completos sobre a ESCS, tais como: 1. cópia do Regimento; 2. cópia do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI; 3. cópia dos Projetos Pedagógicos (de cada um dos cursos oferecidos pela ESCS); 4. original do Calendário Acadêmico; 5. original do Catálogo de Curso, conforme legislação da Educação Superior vigente; 6. relação atualizada, com mini-curricula vitae dos dirigentes da ESCS; 7. editais dos Processos Seletivos realizados pela ESCS. f) Recomendar à ESCS que apresente, anualmente, e sempre que for necessário, para atualização, toda essa documentação relacionada no item anterior.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12/2006, Livro 006, Gleuber Lúcio Pereira da Silva, 3298, 100; Leandro Pereira Alves, 3299, 101; Marcílio Antônio Alves da Rocha, 3300, 101; Maria Aparecida Pereira, 3301, 101; Mouraci Souza Silva, 3302, 102; ENSINO MÉDIO 13/2006, Suzane Maria dos Santos Braga, 3303, 102; Diretora Cláudia Moreira do Amaral DODF nº 41 de 24/02/2006; Secretário Escolar Cleber Casimiro Silveira Reg. nº 2053-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2006, Livro 05, Berenice Dias da Silva, 043, 15; Camila Carolina Moreira da Silva, 386, 129; Marcos Antonio Ferreira da Silva , 387, 129; Heidianny Nunes de Oliveira, 388, 130; Thaísy Aparecida Sousa, 389, 130; Verônica Lopes Correia, 230, 77; Joao Ferreira Sousa Sobrim, 390, 130; Simone Aparecida Cunha dos Santos, 391, 131; Diretor Firmino Moreira de Queiroz DODF nº 223 de 25/11/2005; Secretária Escolar Vera Lúcia Almeida do Nascimento Corrêa Reg. nº 1405-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Portaria de Credenciamento nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: Ensino MÉdio - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 8/2006, Livro 13, Adriana Alves dos Santos, 7613, 140; Ariane Aparecida Costa Ribeiro, 7614, 140; Charliff Ribeiro da Silva, 7615, 141; Juliana Braga Vidal, 7616, 141; Luciana Santana dos Santos, 7617, 141; Maria de Lourdes Araujo Filha, 7618, 142; Mércia Alves da Cruz, 7619, 142; Ricardo Mendes Tomaz, 7620, 142; Rosineide Florisa da Rocha, 7621, 143; Suzana Ferreira dos Santos, 7622, 143; Alex Braga de Queirós Oliveira, 7623, 143; Paulo Henrique Paiva Morais, 7624, 144; Lauanna Maria de Souza Silva, 7625, 144; ENSINO MÉDIO 9/2006, Livro 11, Marina Resende Rocha, 6456, 154; Diretora Raquel Ayako Watanabe DODF nº 107; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEC/DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, Credenciada pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 4/2006, Livro 11, Ailton José Teles dos Santos, 7557, 128; Amanda Freitas Maciel Neves, 7558, 129; Carlos Henrique Guerra Júnior, 7559, 129; Cecília Maria dos Santos Souza, 7560, 129; Glaucilene Nascimento da Silva, 7561, 130; João Ribeiro Brito Correa, 7562, 130; Keila Carvalho da Rocha,7563, 130; Kleber Alves Ribeiro,7564, 131; Lana Lúcia Batista dos Santos, 7565, 131; Laysse Donata do Nascimento, 7566, 131; Luiz Paulo de Andrade, 7567, 132; Luzimaria de Souza Farias, 7568, 132; Marcel Santos Silva, 7569, 132; Maria Cristina Sobrinho, 7570, 133; Renata de Sousa Galiza, 7571, 133; Rômulo Cordeiro Galeno, 7572, 133; Sheila Vieira Souza, 7573, 134; Sued Wilma Caldas Melo, 7574, 134; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 5/2006, Livro 11, Flávio Teixeira da Cruz, 7575, 134, Diretor Valmir Ernesto Barboza MEC; Secretário Escolar Luiz Cláudio Ribeiro Reg. nº 1303-DIE/SEDF.

CCI – CENTRO DE CRIATIVIDADE INFANTO-JUVENIL, Credenciado pela Portaria nº 251, de 04 de setembro de 2003–SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2006, Livro 01, Allan Henrique da Silva, 35, 09; Anderson Trajano Marques, 36, 09; Antonia Lobato Piaulino, 37, 10; Antonyller de Souza Felix, 38, 10; Ariana Teodoro de Lima, 39, 10; Dilza de Macedo Silva, 40, 10; Eliane Joaquim Barros, 41, 11; Felipe Prado Demontie, 42, 11; Fernando Magno José da Silva, 43, 11; Francisco José de Oliveira, 44, 11; Helder da Costa Cruz, 45, 12; Ires Bento Tavares, 46, 12; João Batista Monteiro, 47, 12; Jonathan Emerson da Silva, 48, 12; Karine Maria Braz de Oliveira, 49, 13; Marcos Antonio da Costa, 50, 13; Maria de Nazaré Lopes Cardoso, 51, 13; Maurício Ribeiro Jerônimo, 52, 13; Patrícia Cacique Ferreira, 53, 14, Rejane Soares Flausino de Lucena, 54, 14; Renan de Oliveira Ponce, 55, 14; Rosemira Medeiros da Silva, 56, 14; Sandra Pereira da Silva Matos, 57, 15; Sheila Silva dos Santos, 58, 15; Taisa Nascimento Aguiar, 59, 15; Valmy Sales dos Santos, 60, 15; Viviane Nogueira Soares, 61, 16; Diretor Clayton da Silva Braga Reg. nº 978.765-MEC; Secretária Escolar Ana Bezerra de Chantal Neta Reg. nº 1595-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 7/2006 Livro 005, Antônio Barbosa da Silva Neto, 202, 068; Alexandra da Silva, 203, 068; Bruna Faustina Nogueira Alves, 204, 068; Greicy Kelly Priscila Martinez, 205, 069; José Lima da Silva, 207, 069; Osenita Evangelista da Costa, 208; 070; Adhonay Vieira Rommler, 210, 070; André Carneiro da Cunha, 211, 071; Angelita Ribeiro Gomes, 212, 071; Clara Lúcia Pereira Rocha, 213, 071; Cleonice Messias da Silva, 214. 072; Daniel Batista de Souza, 215, 072; Djon Profeta dos Reis, 216, 072; Edvaldo Pereira Chaves , 217, 073; Eliana Alves Oliveira, 218, 073; Fabianny de Souza Soares, 219, 073; Fábio de Paula Lemos, 220, 074; Fernando Eustáquio Rodrigues dos Reis, 221, 074; Giovani Guardieiro, 222, 074; Ilma da Costa e Silva, 223, 075; Joanesia Pereira de Castro, 224, 075; Luana Gomes de Faria, 225, 075; Luana Nóbrega Camargos, 226, 076; Luciano Barbosa Nogueira, 227, 076; Lúcio Rodrigues Barbosa, 228, 076; Marcilene Afonso de Almeida, 229, 077; Maria Carla Paulino da Silva, 230, 077; Maria Cileide de Souza Martins, 231, 077; Maria da Conceição Sales Lopes, 232, 078; Maria da Penha Alves da Rocha, 233, 078; Maria dos Milagres Luz da Silva, 234, 078; Marilene Marques Martins, 235, 079; Marileuza de Oliveira Silva, 236, 079; Marismar Sousa Vieira, 237, 079; Paulo Henrique da Silva Oliveira, 238, 080; Ronaldo Auto de Assis, 239, 080; Suzanilton Porto Alves, 240, 080; Talita Sousa Ramos da Silva, 241, 081; Tarso Walter Valério de Souza, 242, 081; Tatiana de Jesus Almeida, 243, 081; Thalita Rosa Cavalcante , 244, 082; Valdinéia da Silva, 245, 082; Valmir dos Santos Freitas, 246, 082; Victor Daniel de Souza, 247, 083; ENSINO MÉDIO 8/2006, Anderson da Silva Ferreira, 248, 083; Daniela Gomes Cordeiro, 249, 083; Priscila Davi de Freitas, 250, 084, Ranny Eiko Assunção Suda, 251, 084, Vanessa Barbosa Miranda, 252, 084, Thalita Duarte Mesquita, 253, 085; Diretor Ernani Lobão Martinelli DODF nº 14 de 20/01/2005; Secretária Escolar Daniella Gomes Freitas Aut. nº 3042–SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF–GAMA, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2006, Livro 02, Elilde Eduardo Silva Araujo, 894, 98; Suzelena do Socorro Nunes, 895, 99; Ana Paula dos Santos, 896, 99; Antonia Pinho Vieira da Silva, 897, 99; Antonio Geraldo Garcia Macedo, 898, 100; Antonio Rogerio Aurelio de França, 899, 100; Clenio da Silva Teixeira, 900, 100; Daniela Silva Garcia, 901, 101; Fabiano Oliveira da Silva, 902, 101; Gilselma dos Santos de Jesus, 903, 101; Herta Maia de Assis, 904, 102; Jaldete Souza Trindade, 905, 102; Jefferson Cordeiro da Silva, 906, 102; João Rodrigues Nunes, 907, 103; Leonardo Azevedo Gomes, 908, 103; Luciana das Chagas de Lima, 909, 103; Maria Abadia de Oliveira Resende, 910, 104; Maria Francisca Lira dos Santos, 911, 104; Marlene Alves de Abreu, 912, 104; Odilon Almeida Batista, 913, 105; Patrícia Tomaz de Aguiar, 914, 105; Paulo Ribeiro Neto, 915, 105; Renato de Oliveira Santos, 916, 106; Sergio Veras Santos, 917, 106; Suéllen Balbino de Oliveira, 918, 106; Suely de Jesus Soares Tachiki, 919, 107; Wingrid Laurinda Trindade, 920, 107; Vania Patricia Lima Dantas Medeiros, 921, 107; Jacinto dos Santos, 922, 108; Diretora Sílvia Regina Cidade Feitosa Reg. nº 8003-MEC; Secretária Escolar Sandra Veras de Oliveira Reg. nº 2058-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL – CESAS, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004–SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12/2006, Livro 14, Adenilcia Ferreira de Alencar, 8095, 099; Adriano Rodrigues de Oliveira, 8096, 100; Alessandra Wasinger Lustosa Azevedo, 8097, 100; Aline Diane de Lima Duarte, 8098, 100; Allan Suede Alves Lima, 8099, 101; Ana Cristina Fernandes Lima, 8100, 101; Antonio Monteiro, 8101, 101; Aparecida Guimarães de Souza, 8102, 102; Aristóteles de Oliveira Barros, 8103, 102; Benedito Trindade Rego, 8104, 102; Cícera da Silva Batista, 8105, 103; Cláudia Piola de Oliveira, 8106, 103; Deuseci Ferreira Melgaço, 8107, 103; Deuzenira Oliveira Costa, 8108, 104; Douglas Tavares dos Santos, 8109, 104; Edilson Alves Rodrigues, 8110, 104; Edivaldo Rodrigues da Silva, 8111, 105; Francisco Vitalino Muniz, 8112, 105; Gabriella Brito Brasil, 8113, 105; Geraldo Batista de Camargos, 8114, 106; Giovanni Gargiulo Netto, 8115, 106; Helena Gomes de Santana, 8116, 106; Izabel Cristina Gouveia Peregrino, 8117, 107; Janaine Pereira de Gouveia, 8118, 107; João Donizeti da Silva, 8119, 107; Jobson Alves Lopes, 8120, 108; José Francisco Pereira, 8121, 108; José Geraldo da Costa, 8122, 108; José Luis de Lima Amorim, 8123, 109; Juliana Martins, 8124, 109; Juliana Moraes de Sousa Silva, 8125, 109; Laudelino Carvalho dos Santos, 8126, 110; Lívia Silva de Macedo, 8127, 110; Luciano Xavier de Souza, 8128, 110; Manoel Ribeiro da Silva, 8129, 111; Márcia de Oliveira Maia, 8130, 111; Maria Aparecida Almeida da Silva, 8131, 111; Maria Aparecida dos Santos Silva, 8132, 112; Maria Aparecida Rocha, 8133, 112; Maria Assuncao Silva Passos, 8134, 112; Maria Celsa de Azevedo Santos, 8135, 113; Maria de Fátima Rodrigues, 8136, 113; Maria de Lourdes Pereira de Oliveira, 8137, 113; Maria de Lourdes de Alencar, 8138, 114; Maria Lucia dos Santos Silva, 8139, 114; Maria Lucia Mota da Silva, 8140, 114; Marlúcio Dourado Costa, 8141, 115; Nazaré Ely dos Santos, 8142, 115; Nivaldo Oliveira Rosa, 8143, 115; Pedro Evaristo da Costa Lima, 8144, 116; Pedro Paulo Dantas de Menezes, 8145, 116; Raimunda Nonata David Lima, 8146, 116; Sandra Regina Rodrigues da Silva, 8147, 117; Simone Cristina Machado de Abreu, 8148, 117; Sirlêne dos Santos Alcântara, 8149, 117; Vanessa dos Santos Macedo, 8150, 118; William dos Santos Silva, 8151, 118; Deusdete da Silva Pereira Sampaio, 8152, 118; Isaldi Ribeiro de Souza, 8153, 119; Leany Maciel Guimarães, 8154, 119; Thiago do Nascimento Fortunato, 8155, 119; Fernando Cardoso de Oliveira, 8156, 120; Carlos Roma de Oliveira, 8157, 120; Eduardo Nelson Aragão Barbosa, 8158, 120; Francidalva da Conceição Veras, 8159, 121; Francisca Maria de Jesus Alves, 8160, 121; Gisele Mendes dos Santos, 8161, 121; Gustavo Gomes Franco, 8162, 122; Leozane de Brito Pereira, 8163, 122; Lucas Albuquerque de Gois, 8164, 122; Marcio José da Silva Nascimento, 8165, 123; Patrícia Matos Rossi, 8166, 123; Renan da Cunha Silva, 8167, 123; Thaíssa Vanessa Pereira de Paiva, 8168, 124; Diretora Maria Aparecida Casado Abreu Curti DODF nº 128 de 07/07/2004; Secretária Escolar Maria Cristina de Albuquerque Mathias Viégas Reg. nº 631-DIE/SEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE, Recredenciado pela Portaria nº 13/2003–SEDF: TÉCNICO EM SECRETARIADO 50/2006, Livro 04, Rilma Pereira da Silva, 1.037, 95; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 51/2006, Thiago Rodrigues dos Santos, 1.038, 95; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 52/2006, Welma Góes Santos, 1.039, 96; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 53/2006, Edmar Martins, 1.019, 89; Mario Santos Bezerra, 1.040, 96; Márcio Rodrigues da Cunha, 1.041, 96; TÉCNICO EM SECRETARIADO ESCOLAR 54/2006, Cledna Gonçalves Dias, 1.042, 97; Jeúde Alves da Silva Cruz, 1.043, 97; Tatiane da Silva Lins Oliveira, 1.044, 97; Leila Cardoso Costa, 1.051, 100; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 55/2006, Diva Maria Ramalho dos Santos Evangelista, 1.045, 98; Ericson Martins dos Santos, 1.046, 98; Guilherci Lopes Palhota, 1.047, 98; Ivan Carlos Ferreira Lima, 1.048 99, Nilson Pereira dos Santos, 1.049, 99; Diretora Pedagógica Maria de Fátima Fernandes Guimarães Reg. nº 2175-MEC; Secretária Escolar Elizabeth Cardoso Costa Reg. nº 1820–SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, Credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004–SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2006, Livro 001, Adelzuita Leite de Sousa Nascimento Marques, 0069, 0023; Adriana Borges Alves, 0070, 0024; Adriana França Ferreira, 0071, 0024; Alessandro Dias, 0072, 0024; Almaí Fernandes de Almeida, 0073, 0025; Ana Cristina da Cunha Mendes, 0074, 0025; Ana Maria Oliveira de Assis, 0075, 0025; Ana Paula Martins Sousa, 0076, 0026; Aristenia Maria Soares da Silva, 0077, 0026; Cícera Pereira de Santana, 0078, 0026; Clauberto Xavier de Santana, 0079, 0027; Cleonice da Costa Nunes, 0080, 0027; Diego Marçal Medeiro, 0081, 0027; Durval Rodrigues Borges, 0082, 0028; Ediglene Pereira dos Santos Silva, 0083, 0028; Eliana Vidal de Sousa, 0084, 0028; Eliane Ferreira da Silva, 0085, 0029; Elisângela Maria de Sousa Pereira, 0086, 0029; Elizeu Oliveira da Silva, 0087, 0029; Eugenia Moreira da Costa, 0088, 0030; Fabiano Rodrigues de Macedo, 0089, 0030; Fabio Santos da Mota, 0090, 0030; Fernando Maciel da Silva, 0091, 0031; Flávia Alves Messias, 0092, 0031; Francisco Barbosa da Silva, 0093, 0031; Franklin Morais Silva, 0094, 0032; Gilvan Rocha da Silva, 0095, 0032; Hellen Fernanda Nere Gomes, 0096, 0032; Ivaldo dos Santos França, 0097, 0033; Ivonete Moura dos Santos, 0098, 0033; Jildene dos Santos Miranda, 0099, 0033; João da Cruz do Nascimento Santos, 0100, 0034; Joseni Ferreira Matos, 0101, 0034; Jucélia Barbosa de Sousa, 0102, 0034; Juliana Fernanda da Conceição, 0103, 0035; Karla Grazyelle Sousa e Santos, 0104, 0035; Keila Maria Jose da Costa, 0105, 0035; Keilla de Jesus Nasareth, 0106, 0036; Leandro Fernandes de Araujo, 0107, 0036; Luciano Rodrigues Mendes, 0108, 0036; Luiz Humberto de Oliveira, 0109, 0037; Marcelo Correia da Silva, 0110, 0037; Marcelo Ferreira Lima, 0111, 0037; Márcia Rabelo Barbosa, 0112, 0038; Marcileide dos Santos Nunes, 0113, 0038; Marcio Lima da Silva, 0114, 0038; Maria Aparecida Mascena São José, 0115, 0039; Maria da Conceição Filha, 0116, 0039; Maria do Socorro Alves Oliveira, 0117, 0039; Maria Lucineide Silva Oliveira, 0118, 0040; Maria Sandra da Conceição, 0119, 0040; Evandro Lima dos Reis, 0120, 0040; Maria Vieira dos Santos, 0121, 0041; Marinalva de Souza Leitão, 0122, 0041; Mayquele Machado Cardoso, 0123, 0041; Raimundo Nonato Mendes da Costa, 0127, 0042; Robson Santos Rodrigues, 0128, 0042; Rodrigo Martins Lima, 0129, 0042; Rosileide de Souza Alves, 0130, 0043; Rosimeire Monteiro de Souza, 0131, 0043; Sandro Pereira Gomes, 0132, 0043; Sárah Miranda da Silva, 0133, 0044; Simoneide Deodato da Silva, 0134, 0044; Sirlene Batista da Silva, 0135, 0044; Tatiana Pereira da Silva Amorim, 0136, 0045; Tatiane Alves Abrantes Ribeiro, 0137, 0045; Valdireno Moreira da Silva, 0138, 0045; Wagner Silva Pereira, 0139, 0046; Wilma Teixeira Lima, 0140, 0046; Cássio Divino de Souza Matos, 0141, 0046; Melry Bezerra do Nascimento, 0124, 0047; Miriana de França Silva, 0125, 0047; Paulo Henrique da Costa Pinheiro, 0126, 0047; Graciene Alves Rodrigues, 0142, 0048; Cleber Rodrigues da Silva, 0143, 0048; Renato Campos de Abreu, 0144, 0048; Antonio Jorgiano Soares, 0145, 0049; Ivone Rosa de Souza, 0146, 0049; Diretor Luiz Laudenir Mendes Jorge DODF nº 41 de 24/02/2006; Secretária Andrea Maria Alves Pinto Santos Reg. nº 1934-DIE/SEDF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.
VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:
CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento nº 91/2004-SEDF: ENSINO MEDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 79/2006, Livro 16, Maria do Carmo Pacheco Alves, 5499, 33; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3.627-MEC; Secretaria Escolar Rosyenne Vieira Rodrigues Reg. nº 826–CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 03/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 5/2006, Livro 01, Arcanja Pereira Oliveira, 035, 0012; Vice-Diretora Simone Fontenele Abílio DODF 137 de 21/07/2005; Secretário Escolar Hildebrando Cerqueira Medeiros Reg. nº 1861-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA CANDANGOLÂNDIA, Ato de Credenciamento Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004–SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 11/2006, Livro 04, Allan Tavares Batista, 3040, 117; Diretora Irisneide Moura da Frota DODF nº 112 de 15/06/04; Secretário Escolar José Carlos Telles de Macedo Reg. nº 1550-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 6/2006, Livro 15, Paulo Victor Nasci-

mento Martins, 8124, 030; Maria da Conceição Silva, 8532, 166; Lorrayne Stephany Xavier Moura, 8533, 167; Paulo Vitor Fernandes Oliveira, 8534, 167; Suellen Costa Dantas, 8535, 167; Diretor Ranieri Carneiro Falcão DODF nº 41 de 24/02/2006; Secretário Escolar Benedito Domingos de Oliveira Reg. nº 839-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 24/2006, Livro 16, Marco Aurelio Rodrigues Cavalheiro, 9362, 119; Andressa Raianne Silva de Oliveira, 9363, 119; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 25/2006, Frederico Antonio dos Reis, 9364, 120; Jose Renato Barbosa Santana, 9365, 120; Diretora Tânia Gomes Ferreira DODF nº 088 de 09/05/2001; Secretária Escolar Magda Avelina da Silva Reg. 2155–SUBIP/SEDF.

PRÓ-EDUCAR – ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Recredenciado pela Portaria nº 280, de 12 de setembro de 2005-SEDF: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 7/2006, Livro 01, Leila Barbosa de Paula, 339, 85; Hosmerinda Lourenço, 480, 121; Solange Cristina Gabriel Silva, 548, 141; Silvana Luiza de Oliveira, 549,141; Thaise Rodrigues Santos Souza, 550, 141; Diretora Maria de Fátima Lima dos Santos Reg. nº 02065-MEC; Secretária Escolar Veronice de Lourdes Cortes de Almeida Reg. nº 2165-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA – CFP/T, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de julho de 2002–SEDF: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM MICROINFORMÁTICA 29/2006, Livro 002, Bruno de Queiroz Rocha, 414, 139; Newton Arigony da Silva Neto, 415, 139; TÉCNICO EM AUTOMOBILÍSTICA 30/2006, Eduardo Breder Guimarães, 416, 139; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES 31/2006, Cefas Claudino, 417, 140; Nivaldo Ferreira Vermelho, 418, 140; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA 32/2006, Pedro Cardoso Macedo Neto, 419, 140; Sidraque Ribeiro Rocha, 420, 141; Sércio Simão de Lima, 426, 143; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 33/2006, Aline dos Santos Almeida, 421, 141; Diogo Martins Papa, 422, 141; Mariana Euclides da Silva, 423, 142; Vivian Moreira Catarino, 424, 142; Fábio Júnio dos Santos, 425, 142; Diretor Pedagógico João Guilherme Caetano Fernandes Reg. n° 477; Secretária Escolar Dirce Soares de Faria Reg. nº 993-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2006, Livro 9, Alan dayvid Andrade Cardoso, 4406, 08; Brysa Karoline Carvalho Ribeiro, 4407, 08; Caren Nagel Moura de Souza, 4408, 08; Daiara Viviane da Silva, 4409, 09; Elisangela de Castro Fernandes, 4410, 09; Jailma Cecília de Macedo, 4411, 09; Lucas Raniele Silva Rodrigues, 4412, 10; Luzenilde Leite Sobrinho, 4413, 10; Paulo Henrique Costa Pereira, 4414, 10; Stephanie Valina de Paula Soares, 4415, 11; Vanessa Silva dos Santos, 4416, 11; Diretor Walter Lins Cardoso dos Santos DODF nº 13 de 6/2004; Secretária Escolar Ivani Santos da Silva Reg. nº 476-DIE/SEDF.

CENTRO DE TREINAMENTO HILTON PINHEIRO MENDES - CETRES, Credenciado pela Portaria nº 18, de 30 de janeiro de 2004–SEDF: TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS 2/2006, Livro 001, Caio César Bastos Barbosa, 035, 013; Douglas Borella Ianitsky, 036, 013, Gabriel Tereso de Jesus Junior; 037, 013; Guilherme Banuth Arendt, 038, 014; Leandro Peixe de Souza, 039, 014; Marcelo Amorim Viana, 040, 014; Mariane Vicente da Silva, 041, 015; Fellipe Esteves dos Santos, 042, 015; Thiago Silva Costa, 043, 015; Thiago Theófilo Maia de Paula, 044, 016; Vinicius Rodrigues Lemos, 045, 016; Felipe Ribeiro Vieira, 046, 016; Diretora Pedagógica Rosângela Teixeira Reg. nº 921115; Secretária Escolar Valdirene Barreto de Morais Reg. nº 1620-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 7/2006, Livro 10, Aname Dias da Costa, 1468, 81; Afonso Lopes de Almeida Neto, 1469, 81; Caita da Silva Nascimento, 1470, 81; Cristiane Moreira dos Anjos, 1471, 82; Danúbia Couto, 1472, 82; Deise Manuela Rassilan da Silva, 1473, 82; Elizângela Alves de Sousa, 1474, 82; Francisco Fábio Marcolino da Silva, 1475, 83; Jefferson França de Melo, 1476, 83; Josias de Moraes Silva, 1477, 83; João Luís Ribeiro Sales Junior, 1478, 83; Juliana Rodrigues da Costa, 1479, 84; Laiane Alves de Oliveira, 1480, 84; Lilia Gomes Santos, 1481, 84; Lucimar Moreira Xavier, 1482, 84; Maria de Fátima Costa e Silva, 1483, 85; Maria do Espírito Santo Rodrigues Silva, 1484, 85; Nara Lucy Pereira da Silva, 1485, 85; Raimundo Pinto de Sousa Filho, 1486, 85; Rosária Rezende Figueiredo, 1487, 86; Suely Cardoso da Paz de Oliveira, 1488, 86; Vanessa Ferreira Lima, 1489, 86; Diretora Cynara Martins de Sousa Mota DODF nº 66 de 04/04/03; Secretária Escolar Marinalva Gomes Alves Assumpção Reg. nº 1439-SUBIP/SE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO EIT, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 15/2006, Livro 15, William Carvalho do Bomfim, 8820, 138; Mirella Christyanne Fernandes Azenha, 8822, 138; Fernanda Antonia Ferreira Lima, 8823, 139; Cristiane Costa de Oliveira, 8824, 139; Anne Karoline Rodrigues Alves, 8825, 139; Stéphane Sabrina Carvalho Duarte, 8826, 140; Caroline Márcia Sales de Lima, 8827, 140; AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 16/2006, Geasi Costa Santos, 8828, 140; HABILITAÇÃO BÁSICA EM CRÉDITO E FINANÇAS 17/2006, Maria Rosemis Gomes da Mota, 8829, 141; TÉCNICO EM SECRETARIADO 18/2006, Josiney Gomes de Magalhães Ribeiro, 8830, 141; Ana Claudia Gomes de Oliveira, 8831, 141; TÉCNICO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS 19/2006, Jorciano de Morais Barbosa, 8832, 142; Diretora Deusanir Gomes de Sousa Rocha DODF nº 238 de 11/12/2002; Secretária Maria de Nazareth da Silva Nunes Reg. nº 445-DIE/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Credenciamento nº 296/2005-SEDF: NORMAL EM NÍVEL MÉDIO 3/2006, Livro 01, Adélia Maria de Jesus Lima, 127, 43; Maria Zuleide Fernandes Ferreira, 128, 43; Anne Félix Nóbrega, 129, 43; Alessandra Sirleia Silva Leite, 130, 44; Celene Dourado Ribeiro, 131, 44; Cleia Wolfanga Maria da Conceição Severo, 132, 44; Cíntia Nobrega Tremendani, 133, 45; Débora Barbosa Duarte, 134, 45; Elen Manoel de Jesus, 135, 45; Eliane Silva Chaves, 136, 46; Elma Lima Fonseca, 137, 46; Lucilécia da Silva Lemos, 138, 46; Francisca das Chagas Bezerra, 139, 47; Francinalva Rodrigues dos Reis, 140, 47; Fernanda da Silva Lima, 141, 47; Isabel Cristina de Souza Leonardo, 142, 48; Jaqueline Dias da Silva, 143, 48; Josiany Fontenele de Oliveira, 144, 48; Juliana Stróligo Mundim, 145, 49; Longosita Freitas Melo Xavier, 146, 49; Lourivaldo Souza Junior, 147, 49; Marcela da Silva de Carvalho, 148, 50; Maira Moreira dos Santos, 149, 50; Madalena Viana Ferreira, 150, 50; Mirian Aparecida de Sousa, 151, 51; Maria das Neves Martins Dias, 152, 51; Marta Viana Ferreira, 153, 51; Maria do Carmos Cruz de Melo, 154, 52; Noemí Ferreira Santana, 155, 52; Nuvendora Monteiro da Silva, 156, 52; Patricia Cristina de Lima, 157, 53; Régine Maria Câmara Rodrigues, 158, 53; Raquel Lemos Coelho Franco, 159, 53; Rosalina de Sousa Bernardo, 160, 54; Rute Viana Ferreira, 161, 54; Roseane Sousa de Castro, 162, 54; Rozilda de Almeida Moraes, 163, 55; Sabrina Guimarães do Santo, 164, 55; Tatiane Silva Almeida, 165, 55; Teresa Lima Soares, 166, 56; Vania Pereira da Silva, 167, 56; Verônica Lucia Mattos Dias, 168, 56; Renata Araujo Paiva Oliveira, 169, 57; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3.627-MEC; Secretaria Escolar Rosyenne Vieira Rodrigues Reg. nº 826–CIP-Colégio Integrado Polivalente.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, Recredenciado pela Portaria nº 199/2004-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 8/2006, Livro 07, Aline Loiane Borges da Silva, 1818, 007; Alyne Matos Napoleão, 1819, 007; Ana Lúcia Melo, 1820, 007; Ana Paula Bernardes Sampayo, 1821, 008; Ana Paula de Oliveira Barbosa Calixto, 1822, 008; Ana Rosa Magalhaes Dourado, 1823, 008; Andréia de Moura Dantas, 1824, 009; Andressa Silva Araujo, 1825, 009; Antonia Nilza Almeida de Sousa, 1826, 009; Bruno Freitas Costa, 1827, 010; Carmem Lucia de Oliveira Silva, 1828, 010; Caroline Caldeira Dias, 1829, 010; Cecilia Ferreira da Silva, 1830, 011; Célia Lúcia dos Santos Pereira, 1831, 011; Claudilene Lucia de Oliveira Pinto, 1832, 011; Cleide Sampaio Froes, 1833, 012; Clélia José do Rêgo Araújo Oliveira, 1834, 012; Cristina Ferreira Lopes, 1835, 012; Danielle da Silva, 1836, 013; Danielle da Silva Coelho, 1837, 013; Dauva Gomes de Oliveira Araujo, 1838, 013; Dayanne Moura Rodrigues Resende, 1839 014; Denisete Martins Godinho, 1840, 014; Divany Oliveira Santos, 1841, 014; Edilaneide dos Santos de Melo, 1842, 015; Edilene Feitosa de Araujo, 1843, 015; Edite Moreira Silva, 1844, 015; Edla Maria Pontes da Silva, 1845, 016; Efigênia Pereira da Silva, 1846, 016; Eglaia de Sousa Macêdo, 1847, 016; Elaine Ferraz Caixeta, 1848, 017; Elaine Soares de Moura, 1849, 017; Erivania de Souza Fernandes, 1850, 017; Evany Batista da Silva Oliveira, 1851, 018; Fábia Jane Barcelos Camargo, 1852, 018; Fabiana Medeiros da Silva, 1853, 018; Fabiane Soares Lima, 1854, 019; Fernanda dos Santos Silva, 1855, 019; Fernanda Gonçalves de Lima, 1856, 019; Gisele Matos de Souza, 1857, 020; Glaine Mota dos Santos, 1858, 020; Gracilene Pereira Farinha, 1859, 020; Janaína Cardoso Araújo de Oliveira, 1860, 021; Jesuita Alves Macedo, 1861, 021; Joselita Bethânia Soares Vieira, 1862, 021; Juliana da Silva Londe, 1863, 022; Juliana Lopes de Oliveira, 1864, 022; Karla Aparecida de Oliveira, 1865, 022; Kênia de Queiroz Barbosa, 1866, 023; Lilia Santos Silva, 1867, 023; Livia Fernandes Barbosa, 1868, 023; Luciana do Carmo Ribeiro Campos, 1869, 024; Luciene Alves da Silva Oliveira, 1870, 024; Lucirlene Xavier da Silva, 1871, 024; Lucyana Alves Totti, 1872, 025; Luiz Eduardo de Almeida Couto, 1873, 025; Márcia Monteiro Milhomem de Oliveira, 1875, 026; Maria da Cruz Lôpo das Neves, 1876, 026; Maria de Fátima Melo Borges Machado, 1877, 026; Maria Joana Costa de Oliveira, 1878, 027; Maria José de Brito, 1879, 027; Maria Machado da Costa, 1880, 027; Maria Madalena Pereira dos Santos Torres, 1881, 028; Maria Nazareth da Silva, 1882, 028; Maria Rochele Teixeira Santos, 1883, 028; Maria Vieira da Silva, 1884, 029; Mariene Odete de Souza Moreira, 1885, 029; Marileide Andrade dos Santos, 1886, 029; Marilene Ribeiro Cardoso, 1887, 030; Marineusa Aparecida Bueno, 1888, 030; Marlene Aparecida de Almeida Oliveira, 1889, 030; Michele Gonçalves de Brito, 1890, 031; Miralva Paulino Neves Oliveira, 1891, 031; Mirelle Barbosa Silva, 1892, 031; Mirian

Silva dos Santos, 1893, 032; Neide Aparecida da Silva Barroso, 1895, 032; Nyedja Nara de Queiroz Oliveira, 1896, 033; Patrícia de Lima Rodrigues, 1897, 033; Raimunda Soraya Gomes Chaves, 1898, 033; Raquel Alzenir de Farias, 1899, 034; Raulina Araújo Alves, 1900, 034; Regina Moreira Vargas, 1901, 034; Renilda José da Silva, 1902, 035; Rosane Gonçalves Duarte, 1903, 035; Sandra Maria Santos Tavares, 1904, 035; Santina Pereira do Astro, 1905, 036; Sara da Silva Soares, 1906, 036; Tatiana de Jesus dos Santos Dias, 1907, 036; Tatiane Cristina de Freitas, 1908, 037; Vaglene de Castro Costa, 1910, 037; Valdice Rufino de Oliveira, 1911, 038; Verônica Dias Soares Amaral, 1912, 038; Zady Cardoso dos Santos, 1913, 038; TÉCNICO EM RADIOLOGIA IMAGENOLOGIA – HABILITAÇÃO EM RADIODIAGNÓSTICO 9/2006, Cátia Silene Ribeiro de Torres, 1914, 039; Guilherme Mendonça de Gusmão, 1915, 039; Liciomar Dias, 1916, 039; Marize da Conceição Alves dos Santos, 1917, 040; Maysa Bonifacio Rodrigues, 1918, 040; Rafael de Sousa Santos, 1919, 040; Diretor Jair Rodrigues Vieira Reg. nº 00647- MEC; Secretária Escolar Jeane Clésia Costa Carvalho Reg. nº 2081-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, Portaria de Credenciamento nº 03 de 12 de janeiro de 2004-SEDF e O.S. n° 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2006, Abelardo Gonçalves Pereira, 127, 43; Adriana Borges Ferreira Xavier, 128, 43; Adriano Angelo de Sousa, 129, 43; Alcione Inacio da Silva, 130, 44; Alessandra Barroso dos Santos, 131, 44; Alessandra da Silva Medeiros, 132, 44; Alisson Gomes da Silva, 273, 91; Alvino Bruno da Silva,133, 45; Amanda Maciel da Silva, 134, 45; Ana Lucia Cabral de Sousa, 135, 45; Ana Lúcia Martins Lopes, 136, 46; Ana Zilda Aguiar de Alcantara, 137, 46; Andreia Soares da Cruz, 138, 46; Angela Rodrigues Almeida Soares, 139, 47; Antonio Manoel dos Santos Filho, 140, 47; Antonio Marcos da Silva, 141, 47; Carina Lima da Silva, 142, 48; Cassia Regina da Conceição Reis, 274, 92; Christiane de Souza Gomes, 143, 48; Cícera Ferreira da Silva Lopes, 144, 48; Claudia Ribeiro de Sena Rodrigues, 145, 49; Clayton Lucio Moreira da Silva, 146, 49; Cleiton Alex Sander Batista dos Santos, 147, 49; Cleonice Gonçalves dos Reis Santos, 148, 50; Cleuton Ferreira de Freitas, 149, 50; Cristiane Moreira Amorim, 150, 50; Danicléia Tavares Reis, 151, 51; Daniel Costa Morena, 152, 51; Denilson Azevedo Medeiros, 153, 51; Diego Leonardo Oliveira da Cunha, 154, 52, Dina Evita Ferreira dos Santos, 155, 52; Edgar dos Santos Pereira, 156, 52; Edileuza Rosa de Oliveira Rufino, 157, 53; Edinalda Maria Nunes do Nascimento, 158, 53; Edivan Martins dos Santos, 159, 53; Edney Dias da Silva, 160, 54; Edson Vieira da Silva, 161, 54; Edvaldo Fernandes Araujo, 162, 54; Elaine Cristina Duarte Lino, 163, 55; Eliene da Costa Oliveira, 164, 55; Elisângela da Silva Ferreira, 165, 55; Erilene Carlos da Silva, 166, 56; Eva Rodrigues de Macêdo, 167, 56; Evanildes Oliveira do Nascimento, 168, 56; Everalda Alves Ferreira, 169, 57; Fabiana de Farias Santos, 170, 57; Fabiano Pereira da Silva, 171, 57; Feliciana Pereira de Morais, 172, 58; Fernanda Cristina de Oliveira Lima, 173, 58; Flaviano Oliveira dos Santos, 174, 58; Francimar da Silva Lima, 175, 59; Francisco Alan Almeida da Cruz, 176, 59; Francisco Barbosa Silva, 177, 59; Francisco Cristiano de Oliveira Silva, 178, 60; Francisco Djalmir da Silva, 179, 60; Francisco James Rodrigues de Sousa, 180, 60; George Antony do Nascimento, 181, 61; Gessivan de Araujo Bezerra, 182, 61; Gismael Souza dos Santos, 183, 61; Glevaní da Silva Sales, 184, 62; Graciele da Silva Gomes, 185, 62; Ione Souza de Lima, 186, 62; Iraneide Oliveira de Souza, 187, 63; Irlane Rodrigues Lima, 188, 63; Isadora Dias de Sousa, 189, 63; Ivanildo Santos de Jesus, 190, 64; Izailto Pereira de Souza, 191, 64; Janaina Alves Soares, 192, 64; Janaina Ximenes Damaceno, 193, 65; Jane Barbosa Matos de Alencar, 194, 65; Janice da Silva Dias Pereira, 195, 65; Janio Gonçalves dos Santos, 275, 92; Jaqueline Sousa de Oliveira, 196, 66; Joana Teixeira dos Santos, 197, 66; Joelton Vitor Carvalho de Sousa, 198, 66; José Domingos de Sá, 199, 67; José Miguel de Lacerda, 200, 67; Jose Ribamar de Sousa, 201, 67; José Roberto Rodrigues da Silva, 276, 92; Josélia dos Santos Cardoso Marques, 202, 68; Jucineide Alexandre da Silva, 203, 68; Junior José da Silva, 204, 68; Jusselio Marques da Silva, 205, 69; Karen Monick Morais de Menezes, 206, 69; Kelly Cristina da Silva Araujo, 207, 69; Kennia Borges Santana, 208, 70; Kenny Alves Nascimento, 209, 70; Laurisia Corado Lisbôa França, 210, 70; Leandro dos Santos do Carmo, 211, 71; Leonardo da Conceição, 212, 71; Litelton Ferreira de Sousa, 213, 71; Lucielen Martins da Rocha, 214, 72; Luciene Cristovão Ferreira, 215, 72; Luis da Conceição Costa Reis, 279, 93; Luiz Tomaz dos Santos, 216, 72; Lusineide Francisca de Souza, 217, 73; Malison de Sousa Ferreira, 218, 73; Mara Regina Corrêa, 219, 73; Márcia Cristina Macedo de Aquino,220,74; Marcia de Sousa Silva, 221, 74; Marcio Santos de Lima, 222, 74; Maria Aparecida de Melo, 223, 75; Maria Aparecida Pereira Ramos Teixeira, 224, 75; Maria Celia de Oliveira, 225, 75; Maria Danilia Soares e Silva, 226, 76; Maria de Fátima Ferreira da Costa, 227, 76; Maria de Jesus Costa, 228, 76; Maria do Carmo Castro Soares, 229, 77; Maria do Socorro Cunha, 230, 77; Maria Raimunda Rodrigues da Silva, 231, 77; Maria Rosangela Santos, 232, 78; Marizane dos Santos, 233, 78; Marta Brito Lisbôa, 234, 78; Michael Rodrigues Valverde, 235, 79; Michely dos Santos Mendes, 236, 79; Miller Daniel Cardoso da Silva, 237, 79; Miriam Castro Moreira, 238, 80; Monica Gomes da Silva, 239, 80; Natasha Sena Moussavou Mambana, 240, 80; Neidina Braga Gonçalves, 241, 81; Nelza Pereira dos Santos, 242, 81; Patrícia Edelweiss de Abreu Neiva Vieira de Paiva, 243, 81; Patricia Rodrigues Xavier dos Santos, 244, 82; Paulo Vítor Medeiros, 245, 82; Priscila Pereira da Silva, 246, 82; Rafael do Nascimento Mota, 247, 83; Rafael Marques Gonçalves Aragão, 248, 83; Raimundo Barbosa da Silva, 249, 83; Renan Ribeiro de Souza, 251, 84; Renata Sousa Rodrigues, 252, 84; Roberto Carlos Mendes da Silva Reis, 253, 85; Rodrigo Lira Viana, 254, 85; Rogê Ferreira dos Santos, 255, 85; Romilde Santos, 256, 86; Ronaldo Muniz de Amorim, 257, 86; Ronaldo Sousa Rodrigues, 258, 86; Ronilson Galdino de Sousa, 259, 87; Rosalino Fernandes da Silva Neto, 260, 87; Rosilene Timoteo da Silva, 261, 87; Selma Feliciano da Silva, 262, 88; Silvana Dória Fernandes, 263, 88; Silvana Soares da Silva, 264, 88; Sinesia Soares Canguçu, 265, 89; Sirley Daiana Antônia de Nazaré, 277, 93; Suélen de Oliveira, 266, 89; Tania Maia de Melo, 267, 89; Tiago Alves de Carvalho, 268, 90; Tiago Nascimento do Amaral, 269, 90; Vanessa Alves de Rosato, 270, 90; Walisson Aparecido Faria de Araujo, 271, 91; Wanderson Ferreira dos Santos, 272,91; Wesley Pereira de Oliveira, 278, 93; Diretor Carlito Aguiar da Silva DODF n° 107 de 05/06/2003; Secretária Escolar Maria José Fernandes de Sousa Reg. n° 2085-SUBIP/SEDF.

CANCELAMENTOS

Cancelar o nome do aluno Paulo Aroldo Botan na publicação da Relação de Concluintes do curso Técnico em Transações Imobiliárias, do CIP-Colégio Integrado Polivalente – Santa Maria-DF, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2006, por ter sido publicado indevidamente.

Cancelar o nome da aluna Rosa Maria Euclides da Silva na publicação da Relação de Concluintes do Técnico em Segurança do Trabalho, do Centro de Treinamento Hilton Pinheiro Mendes - CETRES, publicada no DODF n° 27, de 07 de fevereiro de 1996, por ter sido publicado indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino do SESI/DF-Gama, publicada no DODF nº 107, de 06 de junho de 2006: ONDE SE LÊ: "...Geraldina Rosa da Silva Matsumoro...", LEIA-SE: "...Geraldina Rosa da Silva Matsumoto...".

Na Relação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino do SESI/DF-Gama, publicada no DODF nº 133, de 15 de julho de 2005: ONDE SE LÊ: "...Silvane Estácio dos Reis...", LEIA-SE: "...Silvanio Estácio dos Reis...".

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 348, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no MEMO Nº 70/2006 – C.SIND. de 04 de dezembro de 2006, resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 13 de dezembro de 2006, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 321, de 10 de novembro de 2006, publicada no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2006, página 28, para sanar fatos apontados no processo 100.002.420/2006.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA VI ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezessete dias do mês de novembro, de dois mil e seis, às 14h30, no Auditório do Tribunal de Contas do Distrito Federal, situado na Praça do Buriti, Ed. Presidente Costa, Brasília/DF, realizou-se a VI Assembléia Geral de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, para a gestão 2007/2009, sob a fiscalização do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, representado pelo Dr. Nelson Faraco de Freitas, Promotor de Justiça de Fundações e Entidades de Assistência Social. O Presidente do CAS/DF, José Antônio Martins Alves, cumprimentou os presentes, declarou aberta a VI Assembléia Geral de Eleição e passou a palavra à Conselheira Assunção de Maria Ribeiro Fialho - Coordenadora da Comissão Eleitoral - que fez breve explanação e prestou esclarecimentos sobre o processo eleitoral, bem como fez a leitura do Regimento do Processo Eleitoral aprovado pela Resolução Normativa nº 02, de 14 de setembro de 2006. Dando seguimento, o Presidente propôs aos delegados presentes que escolhessem os componentes da Mesa Diretora da Assembléia, de acordo com o Regimento citado, ficando a mesma composta pelos Conselheiros do CAS/DF: Raimundo Hosano de Souza Júnior e Eurípedes Alves Barbosa; pela Presidenta da entidade Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE - Gláucia Gomes de Oliveira Aguiar, e pela representante da Obra Social Santa Isabel - OSSI - Irmã Terezinha Santin, sob a presidência da senhora Gláucia Gomes de Oliveira Aguiar. Na condução dos trabalhos, a Presidenta levou ao conhecimento da Assembléia Eleitoral que a entidade

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE/DF foi declarada inabilitada ao processo eleitoral como eleitora e candidata, por ter perdido, devido a motivo de força maior, o prazo para solicitar a revalidação de sua inscrição no CAS/DF, e, no momento em que a Comissão Eleitoral apreciou a habilitação das entidades, o processo cujo objeto era o seu pedido de inscrição no CAS/DF ainda estava tramitando. Porém, a entidade interpôs recurso, sob o fundamento de que a Primeira Câmara/CAS/DF, na reunião realizada no dia 10.11.2006, havia deliberado pela concessão da sua inscrição no Conselho, e que as entidades poderiam interpor recurso até 30 (trinta) minutos, antes da instalação da Assembléia Eleitoral. Terminada a explanação, a Presidenta colocou em votação o recurso da entidade, que foi aprovado por unanimidade. Após, a Presidenta convidou uma a uma todas as entidades inscritas como candidatas para fazerem uso da palavra, por um minuto, em defesa de suas candidaturas. Nesse momento, constatou-se que deixaram de comparecer as seguintes entidades candidatas do segmento dos prestadores de serviços: Aldeias Infantis SOS Brasil/Brasília e Instituto Padre Walmir Fernandes Brandão, bem como as entidades Associação Atlética Santa Maria, Associação Maria de Nazaré, Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília - Centro Social Luterano Cantinho do Girassol, Instituto Vicenta Maria e Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho retiraram as suas candidaturas. Terminada as apresentações, a Presidenta da Mesa Diretora colocou em votação a proposta de intervalo de dez minutos, a fim de que as entidades conversassem entre si e defendessem os seus interesses. A Assembléia aprovou a concessão do breve intervalo, por unanimidade. Passados os dez minutos, deu-se início à votação, que transcorreu sem interrupção, seguida da apuração dos votos. Abertas as urnas pelos componentes da Mesa Diretora, sob a fiscalização do Promotor de Justiça Dr. Nelson Faraco de Freitas, foi apurado que as seguintes entidades prestadoras de serviços receberam os votos, assim distribuídos: Casa de Ismael - Lar da Criança – 18 votos; Centro Comunitário São Lucas/CECOSAL - 15 votos; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE/DF - 15 votos; Associação de Educação Católica do Brasil/AEC - 12 votos; Obra Social Santa Izabel/OSSI - 11 votos; Centro de Integração Empresa-Escola/CIEE - 08 votos; Inspetoria São João Bosco - Centro Salesiano do Menor/CESAM - 08 votos; Legião da Boa Vontade/LBV - 06 votos; Associação dos Voluntários Pró-Vida/VIVER - 06 votos; Associação Comunitária de São Sebastião - 05 votos; Lar Assistencial Maria de Nazaré/LAMANA - 05 votos; Casa de Caridade Cantinho da Esperança de João Esmolé/CANESPE - 03 votos; Centro Comunitário da Criança - 03 votos; Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus/IASCI/Centro Assistencial Coração de Jesus - 03 votos; Projeto Sócioeducativo Santa Luzia - 03 votos; Serviço Social do Distrito Federal/SECONCI/DF - 03 votos; Associação de Educação do Homem de Amanhã de Brasília - 02 votos; Fenações Integração Social - 02 votos; Obras das Filhas do Amor de Jesus Cristo - 02 votos; Instituto Padre Walmir Fernandes Brandão - 01 voto. As entidades de destinatários/usuários receberam a seguinte votação: Associação dos Renais de Brasília/AREBRA - 07 votos; Cáritas Brasileira -07 votos; Conferência Nacional dos Bispos do Brasil/CNBB - 07 votos; Instituto de Estudos Socioeconômicos/INESC - 05 votos; União Brasileira de Educação e Ensino/Instituto Marista de Solidariedade - 05 votos; Federação Espírita Brasileira/FEB - 04 votos; Associação de Diabéticos de Brasília - 01 voto. Os votos das entidades de trabalhadores do setor ficaram distribuídos da seguinte forma: Conselho Regional de Psicologia – 1ª Região – CRP – 03 votos; Conselho Regional de Serviço Social – 8ª Região – CRESS – 03 votos; e Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal – 03 votos. Depois da apuração dos votos, sem ocorrência de qualquer incidente, a Presidenta da Mesa Diretora proclamou as entidades eleitas na VI Assembléia Geral Eleitoral, dos representantes da sociedade civil no CAS/DF, para a gestão 2007/2009, a saber: a) Segmento das entidades prestadoras de serviços: Casa de Ismael - Lar da Criança; Centro Comunitário São Lucas/CECOSAL; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE/DF; como membros titulares; e Associação de Educação Católica do Brasil/AEC - 1ª Suplente; Obra Social Santa Izabel/OSSI - 2ª Suplente; Centro de Integração Empresa-Escola/CIEE - 3º Suplente; b) Segmento dos destinatários/usuários do setor: Associação dos Renais de Brasília/AREBRA; Cáritas Brasileira; Conferência Nacional dos Bispos do Brasil/CNBB; e União Brasileira de Educação e Ensino/Instituto Marista de Solidariedade; como membros titulares; Instituto de Estudos Socioeconômicos/INESC - 1º Suplente; Federação Espírita Brasileira/FEB - 2ª Suplente; e Associação de Diabéticos de Brasília - 3ª Suplente; c) Segmento de trabalhadores do setor: Conselho Regional de Psicologia – 1ª Região – CRP, Conselho Regional de Serviço Social – 8ª Região – CRESS e Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal/CUT/DF como membros titulares. Registre-se que as entidades União Brasileira de Educação e Ensino/Instituto Marista de Solidariedade e Instituto de Estudos Socioeconômicos/INESC receberam 05 (cinco) votos, sendo que o critério de desempate seguiu o que determina o Art. 9º, § 7º do Regimento do Processo de Eleição, in verbis: "Art. 9º - A eleição ocorrerá no dia, horário e local designados no Edital de Convocação da Assembléia Geral, integrada apenas por entidades habilitadas; § 7º - ocorrendo empate que inviabilize a definição de titular ou suplente, será considerada eleita a entidade ou organização mais antiga." Desse modo, a Assembléia Eleitoral deliberou que a União Brasileira de Educação e Ensino/Instituto Marista de Solidariedade ocupará o assento de titular por ser a entidade mais antiga, haja vista que foi criada em 15 de maio de 1907, e o Instituto de Estudos Socioeconômicos/INESC ocupará o assento de 1º Suplente, posto que foi criado em 08 de maio de 1980. O mesmo critério foi utilizado para o desempate das entidades Centro de Integração Empresa-Escola/CIEE e a Inspetoria São João Bosco - Centro Salesiano do Menor/CESAM, ambas com 08 (oito) votos. Assim, o Centro de Integração Empresa-Escola/CIEE ficou com a 3ª Suplência, pois foi criado em 20 de fevereiro de 1964, enquanto a Inspetoria São João Bosco - Centro Salesiano do Menor/CESAM foi criada em 30 de dezembro de 1999. Porém, a representante do CESAM pediu a palavra para contestar a desclassificação da entidade, sob a alegação de que os dados cadastrais do CAS/DF estavam errados, já que a mesma foi criada em 13 de março de 1948, e anunciou que não tinha, naquele momento, documentos que comprovassem a sua assertiva, mas que interporia recurso no dia seguinte. Em não havendo qualquer manifestação da Assembléia sobre o assunto e nada mais havendo a ser tratado, a Presidenta deu por encerrada a VI Assembléia Geral Eleitoral do CAS/DF, e eu, Iara Sônia de Aquino Neiva, na qualidade de Secretária Executiva do CAS/DF, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pela Presidenta da Mesa Diretora da VI Assembléia Geral Eleitoral, pelo Presidente do CAS/DF e por mim.

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES, Presidente do CAS/DF; GLÁUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR, Presidente da Mesa Diretora Eleitoral; IARA SÔNIA DE AQUINO NEIVA, Secretária Executiva do CAS/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N° 543, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n º 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 24, § 2° e §3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no art. 24, § 2º e § 3º do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: 1-Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: VERONICA DOS SANTOS RUFINO ME – Processo 160.000.870/2001. Através da exclusão da empresa da Resolução n° 119/01–CPDI/DF, de 29/11/2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 233, de 07 de dezembro de 2001. 2 – Estabelecer prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA N° 544, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n º 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 24, § 2° e §3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no art 24, § 2º e § 3º do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: 1-Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: EMBALAGEM MACHADO LTDA ME – Processo 160.002.676/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução n° 64/01–CPDI/DF, de 26/07/2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 147, de 01 de agosto de 2001. 2 – Estabelecer prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA N° 545, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRI-

TO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n º 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 24, § 2° e §3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no art. 24, § 2º e § 3º do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: B.H. AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Processo 160.002.543/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução n° 83/01–CPDI/DF, de 28/06/2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 123, de 04 de julho de 2001. 2 – Estabelecer prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA N° 546, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n º 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 24, § 2° e §3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no art. 24, § 2º e § 3º do Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: GRAN BRASILIA LTDA ME – Processo 160.002.030/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução n° 84/01-CPDI/DF, de 30/08/2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 173, de 06 de setembro de 2001. 2 – Estabelecer prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 06 de outubro de 2006

Processo: 220.000.302/2006. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER. Assunto: Apoio Financeiro de Troféus e Medalhas Para a 4ª Olimpíada da Integração 2006 Da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa acostada ás fls. 259 dos autos e Parecer Técnico da Assessoria Técnica Legislativa da Subsecretária de Compras e Licitações da Secretaria de Estado de Fazenda constante das fls. 164 a 172, dispensou a licitação fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta com a empresa Premium Artigos Persanalizados Ltda, para fazer face a realização de despesas com aquisição de troféus e medalhas no valor de R$ 24.835,80 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), autorizando o empenho e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para adquirir eficácia necessária.

HERBERT WILLIAM DE OLIVEIRA FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e em face do que dispõe o artigo 4°, § 1°, inciso II c/c o artigo 13 do Decreto n° 26.851, de 30 de maio de 2006, considerando que a empresa Atacadista de Alimentos Fonte Fofinho Ltda, CGC/CNPJ n° 04.798.655/0001-08, com sede na SER/Sul AE CC, Bloco D, nº 20, Lojas 07/08, 29, 1º Subsolo e Terraço - Cruzeiro Velho-DF (Contrato para Aquisição de Bens nº 01/2006), descumpriu cláusula contratual pactuada com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, por inexecução parcial do contrato; considerando ainda, que deixou transcorrer in albis o prazo para a apresentação da defesa, e que anteriormente já havia sido advertida pela mesma irregularidade às fls.61, conforme consta do Processo n° 240.000.084/2006, resolve: APLICAR à referida empresa a pena de multa no valor de R$ 359,34 (trezentos e cinqüenta e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho da entrega referente à primeira quinzena de agosto de 2006, ,com fundamento no inciso II, subitem 8.1.3 Cláusula 8, do Edital de Licitação n° 604/2005-SUCOM-SEF. Proceda-se o desconto no valor das parcelas devidas à mesma. Dê-se ciência à interessada. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 01, RA XVII /SUCAR, de 28 de Novembro de 2006, publicada no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2006, ONDE SE LÊ: "... OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários, objetivando atender as despesas com obras relativas à Acessibilidade...", LEIA-SE: "... Estorno de crédito orçamentário recebido através da Portaria Conjunta nº 17, de11 de agosto de 2006, publicada no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2006, haja vista a impossibilidade de realização da obra por esta Regional...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de dezembro de 2006.

Processo: 330.000.677/2006. Interessado: COMPARQUES. Assunto: RECONHECIMENTO DÍVIDA. DESPACHO: À vista das instruções contidas no processo supracitado, reconheço a dívida e autorizo a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e previsão de pagamento, no valor de R$ 1.603,55 (um mil, seiscentos e três reais e cinqüenta e cinco centavos) conforme disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e o disposto no artigo 39, do citado Diploma Legal, da folha de pagamento suplementar de exercícios anteriores, versão 08. Publique-se e encaminhe-se para emissão da respectiva nota de empenho, no programa de trabalho 18.122.4400.8502.0048 – Administração de Pessoal da COMPARQUES, fonte de recurso 100 – ordinário, não vinculado, natureza de despesa 319092 – despesas de exercícios anteriores.

FRANCISCO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 05 de dezembro de 2006.

Informação nº 67/2006 - DGA (AA). Processo: 32.426/2006. Assunto: Inexigibilidade de licitação – renovação do periódico "Suma Econômica". RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), em favor da empresa COP Editora Ltda., para atender despesas com a renovação do periódico "Suma Econômica", para o exercício de 2007.

Informação nº 68/2006 - DGA (AA). Processo: 32400/2006. Assunto: Inexigibilidade de licitação – renovação do periódico "Revista do Serviço Público". RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais), em favor da ENAP – Fundação Escola Nacional de Administração Pública, para atender despesas com a renovação do periódico "Revista do Serviço Público", para o exercício de 2007.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº84/2006, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 14 de Dezembro de 2006(*).

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 79.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 2323/00, Tomada de Contas Anual, RA IX; 2) 923/03, Representação, 5ª ICE Cont; 3) 20037/06, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, SE; 4) 35743/06, Solicitações de Informações, Deputada Eliana Pedrosa; 5) 38890/06, Licitação, 3ª ICE- Divisão de Auditoria.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 540.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 32086/06, Representação, MPjTCDF.

(*) Elaborada conforme o artigo 1° da Res. n° 161, de 09/12/2003.